



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Pedro Carlos Bitencourt Marcondes
Presidente

Des. Fernando Caldeira Brant
1º vice- Presidente

Des. Kildare Gonçalves Carvalho
2º vice- Presidente

Des. Wander Paulo Marotta Moreira
3º vice- Presidente

Des. Antônio Sérvulo dos Santos
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Márcilio Eustáquio Santos
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO IX – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2016, Nº 39

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco- de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:
Marina Nazareth de Lima
04/03/2016

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 03/2016

A Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, com a redação dada pela Portaria nº 3.077/PR/2014, publicada em 22.10.2014, e considerando o disposto na Portaria nº. 2.772/2012, de 06/08/2012, com a redação dada pelas Portarias nº. 2.963/2014, de 11/03/2014, 3.039/2014, de 05/08/2014, nº. 3.085/2014, de 13/11/2014, e nº. 3.247/2015, de 25.11.2015, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, por meio da remoção a pedido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU.

1.2. Todas as publicações oficiais serão feitas no Diário do Judiciário Eletrônico – Dje.

1.3. Ficam abertas, a partir das 8h (oito horas) do dia 08/03 até às 18h (dezoito horas) do dia 09/03 do corrente ano, as inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido, para o preenchimento das vagas a seguir apontadas:

Comarca	Vagas	Cargo
Açucena	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Aiuruoca	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Além Paraíba	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Alto Rio Doce	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Araguari	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Arinos	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Barbacena	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Belo Horizonte	03	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Belo Horizonte	01	Técnico Judiciário C/B/A – Psicólogo Judicial
Betim	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Brumadinho	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Campestre	01	Técnico Judiciário C/B/A – Assistente Social Judicial
Campos Gerais	01	Técnico Judiciário C/B/A – Assistente Social Judicial
Canápolis	01	Técnico Judiciário C/B/A – Assistente Social Judicial
Caratinga	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Carlos Chagas	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Carmo do Rio Claro	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Carmópolis de Minas	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A

Conselheiro Pena	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Contagem	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Corinto	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Cruzília	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Divino	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Divinópolis	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Espera Feliz	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Formiga	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Galiléia	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Igarapé	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Ipanema	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Itabira	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Itaúna	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Iturama	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Januária	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Jequeri	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Juiz de Fora	02	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Lagoa Santa	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Lavras	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Leopoldina	02	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Lima Duarte	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Luz	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Machado	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Manga	01	Técnico Judiciário C/B/A – Assistente Social Judicial
Mariana	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Mateus Leme	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Miraí	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Montalvânia	01	Técnico Judiciário C/B/A – Assistente Social Judicial
Morada Nova de Minas	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Nanuque	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Nepomuceno	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Ouro Preto	02	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Paracatu	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Passa-Tempo	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Patrocínio	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Piumhi	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Poço Fundo	01	Técnico Judiciário C/B/A – Assistente Social Judicial
Poços de Caldas	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Ponte Nova	02	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Porteirinha	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Presidente Olegário	01	Técnico Judiciário C/B/A – Assistente Social Judicial
Resplendor	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Ribeirão das Neves	06	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
São Roque de Minas	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Sete Lagoas	01	Técnico Judiciário C/B/A – Assistente Social Judicial
Tiros	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial Judiciário
Tupaciguara	02	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Uberlândia	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Virginópolis	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do Processo Seletivo de Remoção o servidor titular de cargo de provimento efetivo das Secretarias de Juízo e dos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância que pretenda obter remoção para cargo com especialidade idêntica que se encontre vago em outra comarca.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão se inscrever no Processo Seletivo de Remoção mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na intranet, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato, vedada a realização de mais de uma inscrição por servidor.

3.2. Na inscrição, o candidato poderá optar por até 3 (três) comarcas, devendo, para tanto, indicar no requerimento de inscrição a ordem de preferência.

3.3. Não serão analisados pedidos de alteração na ordem de preferência das comarcas indicadas.

3.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e o número de seu telefone, a fim de viabilizar os contatos necessários.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Se o número de interessados for maior que o de vagas oferecidas em cada comarca, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de exercício no TJMG após a data de posse no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado;
 - b) maior tempo de exercício no TJMG como titular de cargos de provimento efetivo na Justiça de Primeira Instância;
 - c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
 - d) ordem de inscrição.
- 4.2. Para apuração do tempo de serviço referido nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 será considerado o período laborado até 20/01/2016, desprezando-se os períodos:
- a) anteriores à data da última remoção a pedido;
 - b) de faltas não abonadas;
 - c) de gozo de licença para tratar de interesses particulares;
 - d) de gozo de licença para acompanhar cônjuge;
 - e) correspondentes ao cumprimento de penalidade de suspensão;
 - f) de disponibilidade remunerada;
 - g) relativos à aposentadoria por invalidez do servidor que retornou ao serviço em decorrência de reversão;
 - h) de afastamento preliminar para aposentadoria;
 - i) durante os quais o servidor se encontrar à disposição de outros órgãos públicos ou não, observado o disposto no item 4.3.
- 4.3. Excluem-se, do disposto na alínea “i” do item 4.2, os períodos em que o servidor estiver:
- a) à disposição de outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
 - b) à disposição da Justiça Eleitoral;
 - c) licenciado para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - d) licenciado para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos.
- 4.4. A lista contendo o nome dos candidatos classificados, por vaga, será publicada nos termos do item 1.2.
- 4.5. Caberá recurso contra a lista de classificados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua publicação.
- 4.6. Somente serão admitidos recursos encaminhados mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na intranet, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato.
- 4.7. O recurso deverá ser instruído com as justificativas acerca do fundamento da impugnação e dirigido ao titular da Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores – GERSEV –, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhá-lo-á ao titular da DEARHU para decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 4.8. Divulgada a decisão acerca dos recursos ou transcorrido em branco o prazo para sua apresentação, a classificação final dos candidatos será homologada pela Juíza Auxiliar da Presidência do TJMG.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1. Observada a ordem de classificação no processo seletivo, o servidor será convocado por intermédio de publicação nos termos do item 1.2 para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, protocolizar, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos – COMEX –, da Secretaria do Tribunal de Justiça, o requerimento de remoção, observado o modelo contido no Anexo I.
- 5.2. A convocação do servidor na forma do item 5.1 implicará a exclusão do seu nome da lista de classificados para as demais comarcas.
- 5.3. Considerar-se-á desistente do processo seletivo o servidor convocado que não apresentar o requerimento de remoção no prazo fixado no item 5.1.
- 5.4. Ainda que classificado, não será admitida a remoção do servidor:
- a) que não apresentar tempestivamente o requerimento com todos os campos, constantes do formulário de que trata o Anexo I, devidamente preenchidos;
 - b) no caso de não ser atendida a conveniência administrativa;
 - c) investigado em sindicância ou respondendo a processo disciplinar;
 - d) durante o período de validade do concurso público por meio do qual foi empossado;
 - e) reintegrado ao serviço público por força de decisão judicial, enquanto não transitar em julgado;
 - f) em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
 - g) que, nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, tiver ato de remoção tornado sem efeito na forma do item 5.9;
 - h) incurso em hipótese de vedação legal.
- 5.5. Analisado o requerimento previsto no item 5.1, o respectivo ato será publicado nos termos do item 1.2.
- 5.6. No prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, o interessado poderá solicitar a reconsideração do indeferimento do pedido de remoção, cuja decisão será publicada nos termos do item 1.2.
- 5.7. Nos casos previstos nos itens 5.3, 5.4 e 5.9, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo a que se refere este Edital.
- 5.7.1. Nova convocação será restrita ao próximo candidato classificado, não havendo mais de 2 (duas) convocações por vaga, mesmo que a última não atenda aos requisitos necessários. Caso a vaga não seja preenchida, será observado o disposto no item 6.7 ou 6.8.
- 5.8. O servidor deverá iniciar o exercício de suas funções na comarca para onde for removido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de remoção, não podendo haver interstício entre a data de desligamento do servidor na comarca de origem e a de exercício na comarca de destino.
- 5.9. Será tornado sem efeito o ato de remoção do servidor que, no prazo previsto no item 5.8:
- a) desistir do pedido de remoção deferido;
 - b) não assumir o exercício.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os prazos referidos neste Edital serão contados em conformidade com o disposto na Portaria-Conjunta nº. 119, de 09 de maio de 2008.
- 6.2. Serão considerados dias úteis os de funcionamento normal da Secretaria do TJMG.
- 6.3. O TJMG não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da remoção do servidor para a nova sede nem por aquelas necessárias à instrução dos procedimentos para participação no certame.

- 6.4. A lotação do servidor removido será definida pelo Diretor do Foro, observada a conveniência administrativa.
- 6.5. À exceção dos requerimentos de que tratam os itens 5.1 e 5.6, somente serão analisados pedidos ou recursos relativos ao Processo Seletivo de Remoção enviados pelo servidor mediante sistema eletrônico, cujo recebimento será confirmado por intermédio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail a que se refere o item 3.4.
- 6.6. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.7. As vagas que não forem preenchidas na forma prevista neste Edital serão destinadas ao provimento por candidatos aprovados em concurso público vigente.
- 6.8. Não havendo candidatos classificados em concurso público vigente, as vagas referidas no item 6.7 poderão ser preenchidas mediante processos seletivos de remoção posteriores.
- 6.9. Os itens deste Edital poderão eventualmente ser alterados enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado nos termos do item 1.2.
- 6.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Juíza Auxiliar da Presidência do TJMG.

Belo Horizonte, 04 de março de 2016.

EVELINE MENDONÇA FELIX GONÇALVES, Juíza Auxiliar da Presidência.

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR.^a EVELINE MENDONÇA FELIX GONÇALVES, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

2ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Carollina Monteiro Fleury, TJ 7.941-8, a partir de 07/03/2016, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A68, PJ-29, a pedido do Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, da 6ª Câmara Cível (Portaria nº 426/2016);
- Janeth Maria Resende Villela Campos, TJ 2.951-2, a partir de 03/03/2016, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A123, PJ-29, a pedido do Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, da 12ª Câmara Cível (Portaria nº 432/2016);
- Larissa de Araújo Passos, TJ 3.036-1, a pedido, a partir de 07/03/2016, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A102, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, da 6ª Câmara Cível (Portaria nº 427/2016).

Nomeando:

- Carollina Monteiro Fleury, TJ 7.941-8, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A102, PJ-77, por indicação do Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, da 6ª Câmara Cível (Portaria nº 428/2016);
- Cristyany Ferreira Meireles, TJ 9.057-1, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A68, PJ-29, por indicação do Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, da 6ª Câmara Cível (Portaria nº 429/2016);
- Lucas Mathildes Barbosa Ribeiro Ramos, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A123, PJ-29, por indicação do Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, da 12ª Câmara Cível (Portaria nº 433/2016).

1ª INSTÂNCIA

Portaria nº431/2016

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, com a redação dada pela Portaria nº 3.077/PR/2014, publicada em 22.10.2014, CONSIDERANDO o requerimento datado de 07.01.2016, CONSIDERANDO o disposto no art. 103, "f" e art. 104, parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº. 869, de 05/07/1952; DECLARA, **a partir de 7 de janeiro de 2016**, a vacância do cargo de Oficial de Apoio Judicial D, código JPI-SG, do Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, com exercício na comarca de **Montes Claros**, ocupado pelo servidor **GESSIÊ MARTINS SOUTO**, PJPI 21.378-5, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Belo Horizonte, 04 de Março de 2016.

EVELINE MENDONÇA FELIX GONÇALVES, Juíza Auxiliar da Presidência.

Nomeando Rosana Helena Megale Brandão e Souza, para exercer o cargo, em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação do Juiz de Direito Dr. Hélio Walter de Araújo Júnior, da 1ª vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Santa Rita do Sapucaí (Portaria nº 430/2016).

Deferindo pedido de remoção dos seguintes servidores:

- Eugênia Fernandes de Almeida Moura, PJPI 14.058-2, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Carmo de Minas para a Itanhandu;
- Franklin Nogueira Claudino, PJPI 25.308-8, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Santa Rita do Sapucaí para a comarca de Contagem;
- Maria José de Campos Moraes, PJPI 24.974-8, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Minas para a comarca de Caxambu;
- Olivia Teixeira Barbosa, PJPI 23.675-2, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Belo Horizonte para a comarca de Paracatu.